



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 252/1998

Assunto: MODIFICA A LEI Nº 243/98 DE 09 DE MARÇO DE 1998, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/06/1998

Sanção: 01/06/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 252/98

Em, 1º de junho de 1.998.

“MODIFICA A LEI Nº 243/98
DE 09 DE MARÇO DE 1.998, E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO., no
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER , que o PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou , e ele sanciona a seguinte LEI :

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 243 de 09 de março de 1.998, passa a Ter a
vigência com a seguinte modificação:

Art. 3º -

I -

e) – um representante do Centro Diferenciado de Saúde:

II -

e) – um representante de Associação de Pais e Professores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 1º de junho de 1.998.

APROVADO

EM 12 / 06 / 98

CENIR GOMES
PRESIDENTE

Assinado
Em 03 / 06 / 98

SANCIONADO

EM 1º / 06 / 98
Assinado